



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre  
**GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 151/2022/GAB/PREF.

Monte Alegre (PA), 18 de agosto de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor  
**JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Alegre**

CNPJ.: 10.122.495/0001-57

Luana Costa dos Santos

Secretária Geral da CMMMA

Portaria Nº 001/2021

Protocolo Nº 098/2022

Recebido em, 18/08/2022

às 12:10h

**NESTA**

Cumprimentando-o com as horas de praxe, venho pelo presente fazer o encaminhamento a essa Casa de Leis, do Projeto de Lei nº 030/2022, que versa sobre alteração da Lei 4.999/2016 que por sua vez instituiu o valor da remuneração do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

Neste sentido e levando-se em consideração a relevância da matéria, solicito que a tramitação do referido projeto se de em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**.

Respeitosamente,

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **PROJETO DE LEI Nº 030/2022**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.999/2016  
que dispõe sobre a remuneração do  
Diretor do Departamento Municipal de  
Trânsito e dá outras providências.**

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber, sanciona e manda publicar a presente Lei.

**Art. 1º** - O valor da remuneração do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, estabelecida no art. 1º, da Lei nº 4.999/2016 passa a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento municipal, para o presente exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre  
**GABINETE DO PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

### MENSAGEM AO PROJETO Nº 030/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA

O presente Projeto de Lei, catalogado sob o número 030/2022 tem como finalidade proceder com alteração na Lei nº 4.999/2016, que tem como finalidade propor a atualização da remuneração do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, tendo em vista a importante defasem na retribuição como contrapartida remuneratória ao labor desenvolvido pelo ocupante do notado cargo, o que deve ser corrigida a luz da legislação e de um salário justo que corresponda à relevância da atividade.

Pelo exposto e considerando a relevância do interesse público e a expectativa geral em relação à matéria legislada, ficamos no aguardo de sua regular tramitação e final aprovação, solicitando, ainda, que a tramitação ocorra em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**.

Respeitosamente,

Monte Alegre/PA, 18 de agosto de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal